



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei nº 002 de 2024, que altera a referência dos cargos da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.

EMENDA Nº 01

Artigo 1º. A redação do Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam alteradas para a referência “6” o cargo de **Oficial de Serviços Municipais** e de **Agente de Serviços Municipais** da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.

Justificativa:

Apresentamos a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 002/2024, que trata da alteração nas referências dos cargos da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí, com o objetivo de corrigir o erro na redação do Artigo 1º, onde consta o cargo de “Assistente de Serviços Municipais”, para que seja alterado para “Agente de Serviços Municipais”, visto que, o cargo de “Assistente” já foi incorporado dentro do cargo do “Oficial de Serviços Municipais”, conforme artigo 2º, §1º, Lei Municipal nº 6.179/2018.

Ao notar que os servidores públicos municipais que compõe o quadro de “Agente de Serviços Municipais” não estariam sendo beneficiados com a nova referência salarial e visando corrigir tal mácula na redação do Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, solicitamos o empenho dos Nobres Parlamentares para aprovação dessa importante Emenda.

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de março de 2024.

Dr. Rodrigo Salomon
Vereador - PSD

Rogério Timóteo
Vereador – Republicanos

Hernani Barreto
Vereador - Republicanos

LEI Nº 6.179, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Altera a Estrutura Administrativa da Administração Pública Direta e Indireta, cria, transforma e incorpora cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica criado o cargo de Agente de Serviços Municipais, de provimento efetivo, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Jacareí, nos seguintes termos:

Cargo	Referência	Vencimento	Carga Horária	Quantidade de cargos
Agente de Serviços Municipais	1	R\$ 1.168,78	40h	542

Parágrafo único. Ficam incorporados no cargo de Agente de Serviços Municipais os seguintes cargos públicos, constantes na [Lei nº 2.915](#), de 13 de março de 1.991:

- I – Auxiliar de Serviços Gerais;
- II – Auxiliar de Obras;
- III – Auxiliar de Topografia;
- IV – Borracheiro;
- V – Auxiliar de Manutenção;
- VI – Coletor;
- VII – Cozinheiro;
- VIII – Frentista;
- IX – Calceteiro;
- X – Lubrificador.

Art.2º Fica criado o cargo de Oficial de Serviços Municipais, de provimento efetivo, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Jacareí, nos seguintes termos:

Cargo	Referência	Vencimento	Carga Horária	Quantidade de cargos
Oficial de Serviços Municipais	1	R\$ 1.168,78	40h	462

§1º Ficam incorporados no cargo de Oficial de Serviços Municipais os seguintes cargos públicos, constantes na [Lei nº 2.915](#), de 13 de março de 1.991:

- I – Assistente de Serviços Municipais;
- II – Auxiliar de Serviços da Saúde;

§2º Os servidores ocupantes dos cargos incorporados com referência salarial acima do cargo criado serão mantidos com a mesma referência salarial.